



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### INDICAÇÃO

“O vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que estude a implementação do Programa ‘Quebrada Verde’, com a finalidade de promover o paisagismo urbano, a melhoria ambiental, a valorização do espaço público e o incentivo à arborização e ao ajardinamento em calçadas localizadas em áreas periféricas do Município.”

Senhor Presidente

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** que diversas regiões periféricas da cidade apresentam baixa cobertura vegetal, com menor presença de arborização, praças qualificadas e elementos de paisagismo urbano, contribuindo para o agravamento das ilhas de calor e desigualdades históricas na distribuição de investimentos urbanos;

**Considerando** que a implementação de vasos com plantas e elementos simples de paisagismo proporciona baixo custo e alto impacto social, estimulando o embelezamento das vias públicas, aumento do conforto térmico e melhoria da percepção de segurança e qualidade de vida;

**Considerando** que a proposta respeita as normas urbanísticas e de acessibilidade, garantindo a livre circulação de pedestres, preservando rampas, equipamentos públicos e sinalização;

**Considerando** que pessoas jurídicas poderão colaborar na instalação e manutenção dos vasos, mediante autorização municipal, assumindo integralmente a responsabilidade de conservação, e que poderá haver publicidade institucional restrita, conforme parâmetros legais;

**Considerando** que a propositura encontra fundamento no artigo 30, I e VIII, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e ordenar o território, bem como no artigo 175 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes, que estabelece políticas de desenvolvimento urbano sustentável e preservação ambiental;

**Considerando** que a presente iniciativa visa promover o desenvolvimento urbano sustentável, equilibrado e inclusivo, compatível com a legislação municipal relativa ao uso e ocupação do solo e à responsabilidade pela manutenção das calçadas;

O vereador solicita, portanto, a atenção do Executivo Municipal para que seja estudada a implementação do Programa ‘**Quebrada Verde**’, visando melhorar o paisagismo urbano, valorizar o espaço público, incentivar a arborização e o ajardinamento e promover maior qualidade de vida nas comunidades periféricas de Embu das Artes.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 26 de maio de 2026.

**Rochinha - AVANTE**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

